







AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 320/2025

JOHNATAN DEPOLLO "MARAVILHA", autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA DOM LUCAS MOREIRA NEVES, N°500-PALMITAL.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500

JOHNATAN VEREADOR MARAVILHA











PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA DOM LUCAS MOREIRA NEVES, N°500-PALMITAL, neste Município.

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de manutenção na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres na PEDESTRE DA RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, N°809-CENTRO, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo rindo iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres ante a não visualização. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, data vênia:

• Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII — estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, data vênia, sugere-se a SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE NA AVENIDA DOM LUCAS MOREIRA NEVES, N°500-PALMITAL

Nestes termos, Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

> Johnatan Maravilha Vereador – REPUBLICANOS.

> > conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.



















Fotos:

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500 www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300300038003600310031003A005000

Assinado eletronicamente por JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO) em 16/04/2025 14:26 Checksum: 488FACF29550E7A58E4E1BFF2A99950142C22B4CA549AD40B5127B7E43ED0B26

